

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 411/2021, de 11 de Março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de uma das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°** A Câmara Municipal poderá se valer da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Belém, nos casos em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria Comissão.
- **Art. 2º -** Para a aplicação do disposto no artigo 1º, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação Técnica, conforme Anexo I, constando as atribuições e responsabilidades dos respectivos Poderes.
- **Art. 3º** A cessão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 4º** Compete à Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:
- I Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III O recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação,

(Also



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DO PREFEITO

quando a modalidade de licitação exigir;

- VI A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII A elaboração de atas;
- VIII A condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- IX O recebimento, exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- X O recebimento e encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão:
- XI O encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

**Parágrafo Único** – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

### Art. 5º - Compete ao Poder Executivo de Belém:

- I Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas à Comissão de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002;
- II Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

#### Art. 6º - Compete a Câmara Municipal de Belém:

- I A homologação do procedimento licitatório;
- II- A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.
- **Art. 7º** Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.
- **Art. 8º** A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a respectiva publicação.



### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Registre-se e publique-se.

Belém/AL. 11 de Março de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicada e registrada no mural de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, em 08 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL
REGISTRADA E PUBLICADA
EM 03/03/2023